

**DECRETO Nº 3.379,
De 21 de julho de 2011**

**DETERMINA A CONVOCAÇÃO DA 3^a CONFERÊNCIA
REGIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santo Ângelo-RS,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 3^a Conferência Regional de Políticas para as Mulheres, a ser realizada no dia 19 de agosto de 2011, às 8h30min às 17 horas, tendo por local o Auditório do Centro Municipal de Cultura Santo Ângelo Custódio, localizado na Rua 3 de Outubro, 800, sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, com objetivo de discutir e elaborar políticas públicas voltadas para a construção da igualdade tendo como perspectiva o fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, contribuindo para a erradicação da extrema pobreza e para o exercício pleno da cidadania das mulheres.

Art. 2º A 3^a Conferência Regional de Políticas para as Mulheres, desenvolverá em seus grupos de trabalho a seguinte temática:

I - análise da realidade municipal e regional: social, econômica, política, cultural e os desafios para a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, e que contribuam para a erradicação da pobreza extrema e exercício pleno da cidadania pelas mulheres brasileiras;

II – políticas públicas para as mulheres no estado e no município: discussão e definição de políticas e ações para os municípios com o objetivo de criar e fortalecer a implantação de organismos de políticas públicas que atendam às necessidades das mulheres e ampliem a garantia da igualdade entre mulheres e homens, construindo uma plataforma local;

III - Enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres visando a cidadania plena.

Art. 3º As despesas com a realização da 3^a Conferência Regional de Políticas para as Mulheres correrão à conta de recursos orçamentários deste Município.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 21 de julho de 2011.

**EDUARDO DEBACCO LOUREIRO,
Prefeito.**